



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2020

PRORROGA A VALIDADE DOS AUXÍLIOS MORADIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DISPENSANDO-SE A RENOVAÇÃO DO CADASTRO DOCUMENTAL NESSE SEMESTRE DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ ANTE A EMERGÊNCIA SANITÁRIA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 1º Fica prorrogado a validade dos auxílios moradia até 31 de dezembro de 2020, dispensando-se a renovação do cadastro documental nesse semestre de 2020, no âmbito do município de Itajaí, ante a emergência sanitária provocada pela Pandemia do novo Coronavirus (COVID-19).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Com a pandemia do novo coronavírus, a maioria da população teve redução nas suas rendas, na maioria de forma drástica.

Assim sendo, propõe-se a criação de uma excepcionalidade à Lei Municipal 5.398 de 11 de Novembro de 2009 e no Decreto 9.320 de 01 de março de 2011 que dispõe sobre o Auxílio Moradia destinado a famílias atingidas por situação anormal, prorrogando a renovação do cadastro documental para o final deste ano, com a dispensa da regra de renovação semestral.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - DEM